



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 013 de 08 de agosto de 2024

APROVA COM AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR MARCOS ANTONIO COSTA.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Paulo Barbosa de Mendonça, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que em Sessão Plenária, realizada no dia **23.07.2020**, sob a Presidência do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, decidiram por unanimidade dos votos, considerar o Parecer Prévio pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, das contas, assim sendo por entender que como dito no parecer prévio do TCE, as contas não apresentaram qualquer impropriedade que pudesse macular o período auditado nos termos do voto da eminente conselheira relatora Maria Angélica Guimaraes Marinho.

Considerando que o parecer prévio em análise é pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas, porém no entendimento deste relator essas ressalvas não apresentaram qualquer impropriedade que pudesse macular o período auditado conforme os termos do voto da eminente conselheira relatora Maria Angélica Guimaraes Marinho, nem tão pouco geram prejuízo ao erário público;

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Marcos Antônio Costa.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Moita Bonita Sergipe, em 08 de agosto de 2024.



Paulo Barbosa de Mendonça
Presidente



Jose Joelito Costa Santos
Vice-Presidente



Regina Lima de Carvalho
1ª Secretária